

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022** – Objeto – **execução de serviços/obras de ampliação e estruturação (reforma) da Unidade de Atenção Especializada em Saúde 24 h**, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT e de sua proposta de preços.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 011.012.62570, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua 24, nº 27, Conjunto João Alves Filho, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, neste ato por conduto de seu representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora do CPF nº 454.248.885-34, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o artigo 65, I, “a” e “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

**1. Cláusula Única – Do Preço.** Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo de serviços que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 62.368,80 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais, oitenta centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 322.601,25 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e um reais, vinte e cinco centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 23,96% do valor do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 23 de maio de 2023.

  
Fundo Municipal de Saúde  
**Fernanda Rodrigues de Santana Goes**  
Contratante

  
Universo Serviços Terceirizados Ltda - EPP  
**Rosane de Oliveira Santos Silveira**  
Contratada